



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 165, DE 08 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a alteração da composição do Colegiado do Curso de Licenciatura em Educação do Campo, Campus Mossoró.

**A Pró-Reitora Adjunta de Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pela PORTARIA Ufersa/GAB Nº 410/2020, de 31 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial da União em 1º de setembro de 2020 e tendo em vista o art. 1º, inciso VI, da PORTARIA Ufersa/GAB Nº. 658, DE 04 DE NOVEMBRO de 2020, retificada pela PORTARIA Ufersa/GAB Nº 144, DE 12 DE MARÇO DE 2021; e tendo em vista a RESOLUÇÃO CONSEPE/Ufersa Nº 004/2017, de 15 de maio de 2017, alterada pela RESOLUÇÃO CONSEPE/Ufersa Nº 003/2018, de 17 de julho de 2018; a PORTARIA Ufersa/GAB Nº 0168/2020, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020; a PORTARIA Ufersa/PROGRAD Nº 38/2021, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021; PORTARIA Nº 284, DE 24 DE MAIO DE 2021 DO GABINETE DA REITORIA, resolve:

Art. 1º Alterar a composição do Colegiado do Curso de Licenciatura em Educação do Campo, Campus Mossoró.

Parágrafo Único. Designar, a partir de 24 de maio de 2021, o servidor docente Melquisedeque de Oliveira Fernandes, para compor o Colegiado do Curso de Licenciatura em Educação do Campo, campus Mossoró na função de Vice-Coordenador do referido curso.

Art. 2º O Colegiado do Curso Licenciatura em Educação do Campo, campus Mossoró, passa a contar com a seguinte composição:

I – Coordenador do Curso, que o presidirá: Francisco Souto de Sousa Junior;

II – Vice-Coordenador do curso: Melquisedeque de Oliveira Fernandes

III- Daniela Faria Florencio (núcleo de conteúdo de formação comum) e Kesia Kelly Vieira de Castro (núcleo de conteúdo da formação específica - ciências da natureza);

IV-Representante discente: Jose Victor dos Santos de Souza



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

Art. 3º Permanece inalterado o mandato dos representantes docentes, a saber, de 2 (dois) anos, podendo haver recondução, nos termos da PORTARIA UFERSA/PROGRAD Nº 38/2021.

Art. 4º Permanece inalterado o mandato do representante discente, a saber, de 1 (um) ano, podendo haver uma recondução, nos termos da PORTARIA UFERSA/PROGRAD Nº 38/2021.

Art. 5º Permanece inalterado o mandato do Coordenador e do Vice-Coordenador no Colegiado de Curso, designados, respectivamente, pela PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0168/2020, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020 e PORTARIA Nº 284, DE 24 DE MAIO DE 2021 DO GABINETE DA REITORIA, que não poderá exceder o mandato do cargo que ocupa ao ser designado para a função.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Kátia Cilene da Silva Moura  
Pró-Reitora Adjunta de Graduação